PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 037, DE 2021

Institui no âmbito do município de Votorantim o Dia Municipal da Juventude.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica criado no município de Votorantim o Dia Municipal da Juventude, previamente estabelecido no dia 12 de agosto, a ser comemorada anualmente na mesma data do Dia Internacional da Juventude.

Parágrafo Único. A data estabelecida passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A referida data se faz necessária para que possa haver eventos de conscientização, incentivo e valorização da Juventude.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 25 de maio de 2021.

MURILO LIMA PIATTI
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende instituir uma data de conscientização da juventude, sobre a importância da educação e do papel da juventude como protagonista do processo de aprendizagem.

A inspiração para esta Lei está no Dia Internacional da Juventude, que foi criado por resolução da Assembleia Geral da ONU, em resposta à recomendação da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude, reunida em Lisboa, de 8 a 12 de agosto de 1998.

Com a criação do Dia Municipal, pretende-se desenvolver a conscientização da juventude votorantinense para o seu papel cidadão e para sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, cultural, educacional, profissional e pessoal.

A qualidade do ensino e a modernização da escola são fundamentais para diminuir a evasão escolar, assim como o combate ao trabalho infantil, a exploração sexual infanto-juvenil e a gravidez precoce. Esses fatores são os grandes responsáveis pelo abandono escolar e a consequente falta de qualificação profissional. Essa data torna-se uma ferramenta para disseminação desses temas extremamente relevantes na vida do jovem, e refletem diretamente no futuro da nossa sociedade.

Propõe-se que as secretarias municipais desenvolvam atividades em sua área de atuação, buscando alcançar os objetivos propostos acima.

MURILO LIMA PIATTI
Vereador